

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## PORTARIA Nº 377/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE EXCLUIR, o Adicional de Insalubridade, da Servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de Agosto de 1997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>CARGO</u>	<u>PORC</u>
Terezinha Gema Wrublack	5.128.887-4	Aux. Administ.	20%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr, 29 de Agosto de 1997.

  
Lauro Lourenço Kuyhs  
Prefeito Municipal